

LEI N º 2.218 DE 12/11/84.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
PESOA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-O plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
C-1.....	Cr\$ 851.654
C-2.....	Cr\$ 697.273
C-3.....	Cr\$ 512.408
C-4	Cr\$ 451.642
C-5.....	Cr\$ 343.645
C-6.....	Cr\$307.445
C-7.....	Cr\$ 255.919

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. _

A.....	Cr\$ 255.919
B.....	Cr\$ 275.513
C.....	Cr\$ 295.102
D.....	Cr\$ 307.445
E.....	Cr\$ 315.834
F.....	Cr\$ 343.645
G.....	Cr\$ 372.684
H.....	Cr\$ 422.738
I	Cr\$ 512.408
J.....	Cr\$ 742.942

Art. 2º-Fica mantido o termo do artigo 3º da Lei n º 2.162 de 21/06/83.

Art. 3º-O número de cargos de Assistente administrativo I do Padrão I fica elevado para 07 (sete).

Art. 4º-O cargo de chefe do serviço de tesouraria símbolo C-4, passa a pertencer ao símbolo C-2.

Art. 5º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 01/11/84.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento execução da presente Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 12 de Novembro de 1984.
Prefeito Municipal